

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACEDÊNCIA

Concordância ao Contrato Particular de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica Continuada

Pelo presente instrumento, de um lado, **AESP ODONTO – Assistência em São Paulo de Odontologia S/C Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.694.367/0001-40 e na inscrição municipal nº 2.886.371-2, com sede na Alameda Grajaú, 60 - 28º andar - sala 2814 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-050, Registro na A.N.S. 41.328-3, classificada nesta como Odontologia de Grupo, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, a **EMPRESA**:

Razão Social		Inscrição Estadual nº:	
Nome Fantasia		CNPJ	
Endereço Comercial		Número	Complemento
CEP	Bairro	Cidade	UF
Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail Comercial	

Representado pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**:

Nome completo			
CPF	RG	EMISSOR	UF

neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, tem entre si, justo e contratado, o que segue:

Fica justo e avençado o presente Termo de Aditamento para Acedência, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir integralmente, por si e seus sucessores, conforme os termos e condições estabelecidos no contrato original realizado junto ao **PROMISSÁRIO/ESTIPULANTE**:

Entidade Sindical			
Sigla da Entidade		CNPJ	
Endereço Comercial		Número	Complemento
CEP	Bairro	Cidade	UF
Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail Comercial	

de acordo com a Conveção Coletiva de _____ bem como ao que segue:

DA ALTERAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO

Em razão do acordo realizado no contrato principal entre o **PROMISSÁRIO/ESTIPULANTE** citado acima e a **CONTRATADA**, já qualificada, passam as partes qualificadas neste preâmbulo, ao aditamento e aceitação do Contrato originário, bem como às cláusulas aqui acrescidas, quanto às alteradas, na seguinte forma:

1. O presente contrato, tem por objeto a prestação de Serviços de Assistência Odontológica Continuada, na forma de plano privado de assistência saúde, conforme previsto no inciso 1. art. 1º, da Lei nº 9656/98, tendo como objeto garantir aos beneficiários, para cada evento, a cobertura das despesas odontológicas, clinicamente necessárias, aos diretores e funcionários, da **CONTRATANTE**.
2. Trata-se de contrato coletivo empresarial, bilateral, regulado pela legislação vigente, gerando direitos e obrigações para ambas as partes. A este contrato, aplicam-se, igualmente, as normas instituídas na Lei nº 9656/98 e subsidiariamente, as disposições da Lei 8078/90
3. A plataforma de telemedicina da Click Lifee oferece atendimento 24h por dia, 7 dias por semana com a modalidade de Médico da Família, Clínico Geral e/ou Médico Generalista.

O usuário poderá acessar os serviços fazendo o download do aplicativo, que hoje está disponível para os sistemas Android e iOS usando o endereço clicklife.com/download (o sistema já identifica automaticamente qual o sistema do celular do usuário).

É possível também acessar a versão web do sistema, sem necessidade de instalação de aplicativo, por meio do endereço app.clicklifee.com

O serviço não tem limite de uso, não precisa de agendamento e também não tem fator etário.

Após a consulta, os documentos médicos, tais como prescrição médica, pedido de exame, encaminhamentos e até mesmo atestado médico (quando necessário), são enviados por SMS, e-mail e também ficam disponíveis na conta do usuário, para consultas futuras.

O usuário também conta com um serviço de atendimento 24h por meio do número 0800 000 8780. Por este canal é possível tirar dúvidas e solicitar suporte técnico.

ALTERAÇÃO DO TÓPICO 9.2 DA CLÁUSULA 9. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Os beneficiários titulares que já fazem parte do quadro dos funcionários da CONTRATANTE e/ou aqueles que ingressarem no quadro de funcionários da CONTRATANTE após a vigência do contrato, poderão inscrever seu (s) dependente (s) elegíveis, após autorização por escrito, na forma de livre adesão e no mesmo plano do titular. O pagamento da taxa do dependente será única e exclusivamente de responsabilidade do beneficiário (funcionário) titular, com desconto em folha nos valores acordados em convenção e repassado para a Operadora de Saúde Odontológica.

Os valores relacionados a abaixo por associado, para efeito de inscrição e mensalidade, através da emissão de faturas:

Valor por pessoa/mês:

Titular = R\$ 39,90

Dependente = R\$ 16,00

DA PROTEÇÃO DE DADOS

4. As Partes se declaram responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, determinados mediante o CONTRATO PRINCIPAL e se comprometem a apenas tratar dados pessoais dentre os previstos na Lei 13.709/18, e respeitando as cláusulas deste aditivo contratual.

5. As Partes, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

6. Os CONTROLADORES prontificam a comunicar um a outro imediatamente em caso de vazamento de dados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

7. As demais cláusulas do contrato originário, permanecerão inalteradas, fazendo assim, parte integrante do instrumento em todos os seus termos.

Por estarem de pleno acordo, as partes acima assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Barueri/SP, _____ de _____ de _____

Contratada:

AESP ODONTO – Assistência em São Paulo de Odontologia S/C Ltda

Contratante:

Testemunha 01

Testemunha 02

NOME:
RG:

NOME:
RG: